



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



EDITAL Nº 02/2026

PUBLICADO NO MURAL

DATA

17/03/2026

ASSINATURA

Juliana B.

NOME

“Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Educador Físico – 30 horas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 38, 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 493/2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e futura contratação temporária para o cargo de Educador Físico – 30 horas semanais, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº139, de 16 de março de 2026;

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar, coordenar e executar atividades físicas, esportivas e recreativas voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- b) Desenvolver programas de atividades físicas para diferentes faixas etárias;
- c) Atuar em projetos educacionais, esportivos e de saúde vinculados ao Município;
- d) Acompanhar e orientar práticas esportivas em escolas e programas municipais;
- e) Avaliar o desenvolvimento físico e a participação dos alunos e usuários dos programas;
- f) Adaptar atividades conforme as necessidades e limitações dos participantes;
- g) Executar outras atividades correlatas à função.
- h) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica; avaliar o desempenho físico e a participação dos alunos; zelar pelo desenvolvimento físico e educacional; adaptar atividades conforme o nível dos participantes; manter registros das atividades; participar de atividades extraclasse e de planejamento; colaborar com a integração entre escola, família e comunidade; executar tarefas afins à função.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 30 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Graduação em Educação Física (Licenciatura) e registro ativo no CREF.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária de Educador Físico – será pago mensalmente o vencimento de 4,3 PMS (R\$4.739,80), bem como descanso semanal remunerado;

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do

PUBLICADO NO MURAL

DATA 17/03/2026

Juliana B.
ASSINATURA

NOME _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

PUBLICADO NO MURAL

DATA

17/03/2026

fulione b.
ASSINATURA

NOME

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do e-mail planejamento@pmsetedesetembro.com.br, no período de 17/03/2026 até 27/03/2026, às 23h59 minutos.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, e não serão aceitas inscrições por meio de outro e-mail, que não seja o mencionado no item 3.1 deste edital.

3.3 A inscrição do candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato(a) deverá enviar através de e-mail os seguintes documentos anexados:

– Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo ao Edital, devidamente preenchida, datada e assinada;

– Cópia de documento de identidade oficial com foto, (carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

– Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Certificado de Conclusão do Curso exigido ou atestado de conclusão ou histórico que comprove o término do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido);

– Titulações: Certificado de conclusão de curso ou comprovante de matrícula acompanhado de atestado de frequência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



3.5.1 Preferencialmente no campo assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição Cargo - nome”, com a descrição do cargo e o nome do candidato(a) para melhor identificação.

3.5.2 O não envio da documentação completa e dentro do prazo de inscrição implicará a não homologação da inscrição.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 17/03/2026

Juliana K.
ASSINATURA

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME _____

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município, no dia **30/03/2026** a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições preliminar.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, até o dia **31/03/2026**, através do mesmo e-mail da inscrição mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No campo assunto deverá constar: “Recurso Inscrição – nome” para melhor identificação.

4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se completamente ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato(a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia **01/04/2026**.

5. DA PROVA – OBJETIVA

5.1 As provas objetivas para o cargo de Educador Físico – serão realizadas no dia **07/04/2026** com início às 9 horas, com local a ser definido e posteriormente divulgado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

5.2 O candidato(a) deverá comparecer no local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência e levar consigo um documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

5.3 Estará DESCLASSIFICADO(A) do Processo Seletivo o candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação.

5.4 A prova objetiva será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



6 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

Os gabaritos, bem como os resultados preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município no dia 08/04/2026.
PUBLICADO NO MURAL

DATA 17/03/2026

Juliana K.
ASSINATURA

7 RECURSOS

NOME _____

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, até o dia 09/04/2026 na forma dos itens 4.2; 4.2.1 e 4.2.2.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Caso ainda haja empate será realizado sorteio em ato público;

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como aplicação de desempate, se houver, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, passando a fluir, a partir dessa data, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



- 10.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.3 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.4 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 10.5 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;
- 10.6 A convocação do candidato(a) classificado será realizada por meio de portaria publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- 10.7 Não comparecendo o candidato(a) convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 10.8 O candidato(a) que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 10.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses.
- 10.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;
- 10.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato(a), valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;
- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 17/03/2026

ASSINATURA

NOME _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



Sete de Setembro – RS, 17 de março de 2026.

Nelson Palinski

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

DATA 17/03/2026

Nelson Palinski
ASSINATURA

NOME _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor Zona: _____ 2.4 Seção: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Curso: _____

3.2 Instituição de Ensino: _____

3.3 Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, _____ de _____ de _____.

PUBLICADO NO MURAL

DATA

17/03/2026

Assinatura do Candidato(a)

Juliana B.
ASSINATURA

NOME _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

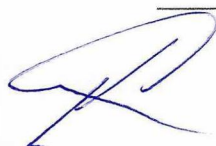
Descrição	Data
Inscrições	17/03/2026 a 27/03/2026
Lista Preliminar de Inscritos	30/03/2026
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	31/03/2026
Lista final das inscrições homologadas e local de prova	01/04/2026
Aplicação da prova objetiva	07/04/2026, às 09 horas
Publicação do gabarito e do resultado preliminar	08/04/2026
Interposição de recursos do resultado da prova objetiva	09/04/2026
Publicação da Classificação Final dos Aprovados	13/04/2026

PUBLICADO NO MURAL

DATA 17/03/2026

ASSINATURA Feliana B.

NOME _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO



ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA

1 – Educador Físico

1.1 – Língua Portuguesa

1.2 – Matemática

1.3 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:

<http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011>; 1.4

– Conhecimentos Específicos em Educação Física

PUBLICADO NO MURAL

DATA

17/03/2026

Juliana L.

ASSINATURA

NOME _____